FEDERAÇÃO MINEIRA DE TÊNIS DE MESA REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES - 2013

CAPÍTULO I - DOS CAMPEONATOS E SEUS AFINS

Artigo 1º - Todos os certames de âmbito estadual, cujos direitos pertencem integralmente à Federação Mineira de Tênis de Mesa, têm por finalidade principal o congraçamento das filiadas e ainda a aferição técnico-disciplinar de todos aqueles que praticam o Tênis de Mesa, visando o interesse geral pela sua divulgação, bem como a obtenção de subsídios com vistas à composição das equipes representativas da FMTM nos eventos em que tenha de se apresentar o Selecionado Estadual.

§ Único – A convocação dos atletas que comporão o selecionado estadual é de total responsabilidade do Diretor Técnico da FMTM.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS

- **Artigo 2º** As competições mineiras serão organizadas e dirigidas pela FMTM, podendo, a seu inteiro critério, reservar ou não a coordenação dos eventos para as suas filiadas.
- I Em todos os eventos estaduais serão observadas na íntegra as Regras Oficiais vigentes, aprovadas e emitidas pela International Table Tennis Federation ITTF, bem como todas as disposições contidas no presente Regulamento Geral.
- II A FMTM deverá promover, anualmente, a realização dos seguintes eventos:
- § 1 Circuito COPA MG (Ranking e Rating), de caráter individual, dividido em várias etapas.
- § 2 CAMPEONATO MINEIRO, Individual, Duplas e Equipes.
- § 3 Torneios Escolares/Universitários.
- § 4 Torneios Empresariais.
- § 5 Eventos Para-desportivos.

CAPÍTULO III - DA DIREÇÃO TÉCNICA

Artigo 3º - Os certames estaduais listados no Artigo 2º serão organizados pela Coordenação de Eventos da FMTM, que cuidará de todos os aspectos administrativos e técnicos, podendo terceirizar algumas ações quando assim lhe convier.

Artigo 4° - Compete à FMTM:

- I fazer respeitar as datas designadas para as competições e que constam no Calendário Oficial da entidade;
- II examinar e aprovar ou não os pedidos de participação das filiadas, verificando se a sua situação jurídica, financeira e administrativa encontram-se devidamente em dia;
- III solicitar sempre a carteira de identificação da CBTM e a carteira de identidade;
- IV elaborar a programação geral dos jogos;
- V preparar os auxílios visuais necessários aos participantes e público em geral.

CAPÍTULO IV - DO ÁRBITRO GERAL

- **Artigo 5º** Os eventos oficiais no que se refere aos aspectos da arbitragem e da programação dos jogos, terão a direção e o controle de um Árbitro Geral, indicado pela FMTM, devendo a escolha recair sobre pessoa de reconhecida competência e de comprovada idoneidade.
- I O Árbitro Geral será responsável pelo cumprimento, na íntegra, das disposições contidas neste Regulamento Geral, no Estatuto da FMTM, nas Regras e Regulamentos da ITTF nos casos em que tal se faça necessário.
- II Para todos os efeitos, o Árbitro Geral será o representante legal da FMTM, ou alquém por ele indicado.
- **Artigo 6º** Poderá ser designado, ainda, um Árbitro Geral Adjunto, o qual terá a função de substituir ocasionalmente o Árbitro Geral ou de assisti-lo na direção das provas e na escalação dos árbitros.

Artigo 7º - É da competência do Árbitro Geral:

- I examinar previamente o local das provas, verificando mesas, redes, suportes, separadores, piso, espaços, iluminação, vestiários e etc., sugerindo as modificações que se fizerem necessárias.
- II reunir os árbitros e seus auxiliares antes do início das provas, a fim de estabelecer o padrão da arbitragem e de dirimir dúvidas porventura existentes.

- III receber das filiadas participantes, por escrito e em documento próprio timbrado, quaisquer reclamações de ordem técnica ou sobre a atuação dos árbitros ou de seus auxiliares, deliberando a respeito.
- IV encaminhar à Comissão Disciplinar, através de relatório, as faltas disciplinares ocorridas.
- V aprovar ou não os jogos realizados, por meio de rubricas nas súmulas ou através de assinatura eletrônica.
- VI superintender o andamento das competições, reportando à FMTM, imediatamente após o término destas, sobre o aspecto técnico e disciplinar, relacionando os resultados finais dos certames em relatório padronizado, detalhando as ocorrências havidas e sugerindo medidas que possam sanar, para o futuro, as falhas porventura acontecidas.
- VII substituir árbitros ou auxiliares, em função de deficiência técnica ou problema de saúde.
- VIII resolver os casos omissos ou os que dependam de urgente solução.
- IX desclassificar das competições o atleta que agir de forma desrespeitosa com autoridades, dirigentes, atletas ou público, assim como o participante que se conduzir de forma inconveniente durante o transcurso das provas, visando claramente irritar ou perturbar seus oponentes, enviando relato pormenorizado à Comissão Disciplinar para o devido julgamento, conforme a Legislação em vigor.
- **Artigo 8º** As decisões do Árbitro Geral nos casos de interpretação das regras serão irrevogáveis.
- I As decisões na área técnica só poderão sofrer alteração por instrução do Coordenador de Eventos ou da Presidência da FMTM.

CAPÍTULO V - DO COORDENADOR DE EVENTOS

Artigo 9º - É da competência do Coordenador de Eventos:

- I examinar previamente o local das provas, verificando mesas, redes, suportes, separadores, piso, espaços, iluminação, vestiários e etc., sugerindo as modificações que se fizerem necessárias;
- § Único O local de competições deverá apresentar condições mínimas necessárias para recebimento de atletas e demais pessoas com necessidades especiais.
- II constituir as diversas Comissões Técnicas e Administrativas que funcionarão durante os eventos.
- III não permitir alterações de qualquer natureza ao presente Regulamento Geral, sob autorização de pessoa alguma.
- IV superintender o andamento do evento, reportando à FMTM, imediatamente após o término deste, sobre o aspecto técnico e disciplinar, relacionando os resultados finais dos certames em relatório padronizado, detalhando as ocorrências havidas e sugerindo medidas que possam sanar, para o futuro, as falhas porventura acontecidas.

CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO DISCIPLINAR

- **Artigo 10º** A Comissão Disciplinar é o órgão de justiça dos certames estaduais, tendo por finalidade julgar, de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva, as infrações disciplinares cometidas, seja por parte das entidades filiadas e dos seus atletas, administradores e técnicos, dos árbitros e dos seus auxiliares, seja por parte de pessoas físicas ou jurídicas, diretamente ou indiretamente à FMTM ou a serviço de quaisquer filiadas.
- I A Comissão Disciplinar deverá funcionar no mesmo local em que se realizem os eventos.
- II A Comissão Disciplinar será constituída por cinco membros, indicados pelo Tribunal de Justiça Desportiva da FMTM e que não pertençam a este Tribunal.
- III As penas aplicáveis pela Comissão Disciplinar estão previstas na legislação vigente.
- Artigo 11º A qualquer decisão da Comissão Disciplinar caberá recurso ao Tribunal de Justiça Desportiva da FMTM.

CAPÍTULO VII - DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Artigo 12º - A FMTM notificará as filiadas, através de circular inserida na internet ou em "Notas Oficiais", sobre as datas dos eventos e abertura de inscrições.

Artigo 13º - As condições para inscrição dos associados são:

- I preencher o formulário de inscrição constante no website da FMTM.
- II pagamento das taxas estabelecidas via depósito bancário.
- III não poderá ser inscrita a entidade filiada ou qualquer membro da mesma que não estiver em dia com as situações jurídica, financeira ou administrativa com a CBTM e a FMTM.

- IV os atletas, dirigentes e treinadores, inscritos pelas filiadas em todas as competições, devem estar rigorosamente em dia com o pagamento da TRA (Taxa de Registro Anual).
- V os técnicos deverão possuir registro no Conselho Regional de Educação Física CREF e Certificação de Curso de Técnico Nível 1 da CBTM.
- VI A data final para a filiada inscrever seus associados será de 5 (cinco) dias antes da data de inicio do evento.
- VII As inscrições deverão ser efetuadas obrigatoriamente pelos clubes, obedecendo um prazo máximo de 5 dias antes da realização do evento. No caso das associações espontâneas, será designado um responsável pela inscrição dos atletas vinculados a ela, e o prazo para as inscrições será o mesmo estipulado para os Clubes.
- VIII Nas competições realizadas pela FMTM poderão ser usadas, tanto bolas laranjas como bolas brancas, a definição será divulgada na circular do evento.
- IX é condição para o atleta participar dos jogos:
- § Único Estar uniformizado com short, tênis e camisa conforme definido pelo Regulamento da ITTF.
- **Artigo 14º** A FMTM será responsável pela convocação do Quadro de Arbitragem para atuar nos eventos.

§ Único - Todo árbitro convocado pela FMTM deverá ter certificação mínima de árbitro estadual.

- **Artigo 15º** A FMTM, após 15 dias da realização de um evento, devolverá através de recibo a ser assinado pelo atleta e encaminhado a FMTM, os recursos despendidos pelo atleta que se inscrever em uma ou mais categorias e que por falta de competidores e de acordo com o Regulamento Geral de Competições da FMTM, esta não pôde realizar a competição na categoria em que esse atleta se inscreveu.
- **Artigo 16º** É facultado a FMTM o direito de não devolver o valor das inscrições após o nome do associado ser divulgado na Lista de Inscritos no site da FMTM.

Artigo 17º - As filiadas participantes deverão observar os seguintes limites de idade para todos os eventos da FMTM: I - CATEGORIA / FAIXA ETÁRIA

CATEGORIA	FAIXA ETÁRIA		
INICIANTES	TODAS		
PRÉ-MIRIM	Até 11 anos		
MIRIM	12 a 13 anos		
INFANTIL	14 a 15 anos		
JUVENIL	16 a 18 anos		
JUVENTUDE	19 a 21 anos		
PNE/ANDANTE	TODAS		
PNE/CADEIRANTE	TODAS		
ADULTO	22 a 29 anos		
SÊNIOR	30 a 39 anos		
VETERANO I	40 A 59 anos		
VETERANO II	60 anos ou mais		

II - A data limite para mudança de categoria relativa à faixa etária será no dia 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VIII - DA SEQUÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS

Artigo 18º - As provas que integram os eventos oficiais estaduais deverão ser desenvolvidas, sempre que tal seja viável, dentro da ordem que se segue:

- I equipes, duplas e individuais.
- II Nas competições oficiais da FMTM serão utilizadas súmulas em 2 (duas) vias, sendo que uma via será da organização e outra do clube.

- III As tabelas, contendo chaves e grupos dos eventos, serão publicadas no site da FMTM no prazo máximo de 48 horas após o término do prazo de inscrições.
- IV O prazo para reclamações sobre problemas de alocações de grupos e chaves será de 24 horas após a publicação das tabelas no site da FMTM.
- V O prazo final para publicação das tabelas será de 24 horas após o término do prazo de reclamações.

CAPÍTULO IX - DAS COMPETIÇÕES POR EQUIPES

- **Artigo 19º** É condição obrigatória para a realização de qualquer uma das provas que integram os eventos estaduais que existam no mínimo três equipes.
- **Artigo 20º** As provas por equipes serão realizadas em duas etapas distintas, denominadas de chaves classificatória e eliminatória simples, e receberão o nome "Competição por Equipes de Clubes".
- § Único Havendo necessidade, poderá a organização do evento realizar a competição por equipes em eliminatória simples somente, por motivos de tempo hábil para a sua realização.
- I será disputado sempre em Eliminatória Simples no sistema "Marcel Corbillon" como segue:

A x X, B x Y, Dupla x Dupla, A x Y, B x X

II - este evento será destinado aos clubes registrados e será realizado nas categorias Pré-mirim, Mirim, Infantil, Juvenil, Juventude, PNE/Andante, PNE/Cadeirante, Adulto, Sênior, Veterano I e Veterano II, masculino e feminino.

CAPÍTULO X - DAS COMPETIÇÕES INDIVIDUAIS

Artigo 21º - COPA MG

- § 1 Cada uma das COPAS abrangerá uma série de provas individuais, observando as disposições que se seguem:
- 1.1 os atletas serão alocados em cada categoria conforme os pontos que tiverem obtido (RATING) e conforme a data de nascimento (RANKING), não cabendo recursos quanto a estas alocações. A FMTM reserva-se o direito de remanejar qualquer atleta de categoria, desde que seja constatada alguma anomalia.
- § 2 O não comparecimento do atleta em uma etapa da COPA MG acarretará na perda de 5% do total de seus pontos no RATING.
- § 3 O atleta que participar de Copa MG realizada fora de sua região, receberá um bônus de 50,0 pontos em sua classificação no RANKING, independente de seu resultado.
- § 4 O CAMPEONATO MINEIRO é um evento que tem validade para a COPA MG e sua pontuação é dobrada.

Artigo 22º - CAMPEONATO MINEIRO

- § 1 Na competição individual, a composição dos grupos, será seguida a classificação do RANKING FMTM e caso houver empate, RATING FMTM.
- § 2 Na competição por duplas, a composição dos grupos, será realizada a média de pontos do RATING FMTM.
- § 3 Na competição por equipes, a composição dos grupos, será realizada a média de pontos do RATING FMTM.

CAPÍTULO XI - SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Artigo 23º - ALOCAÇÃO NAS CHAVES

- § 1 A composição dos grupos será feita com um mínimo de dois e um máximo de quatro atletas, classificando-se 1 ou 2 atletas de cada grupo que poderão ser alocados em qualquer número de grupos, utilizando-se de BYE quando necessário.
- 1.1 Caso não ocorra a inscrição de um mínimo de 5 (cinco) atletas em uma determinada categoria, essa não será realizada.
- § 2 Na fase semifinal os perdedores serão considerados, ambos, como 3º classificados.
- 2.2 As posições de 5º lugar serão ocupadas pelos perdedores das quartas-de-final.
- 2.3 As posições de 9º lugar serão ocupadas pelos perdedores das oitavas-de-final.
- § 3 Todo atleta que perder 02 (duas) partidas por WxO na fase classificatória, terá todos os seus jogos já realizados e por realizar imediatamente cancelados, ficando, portanto, automaticamente eliminado da competição.
- § 4 Os confrontos serão disputados em melhor de sets ímpares de 11 pontos.
- § 5 Um atleta poderá, na mesma COPA MG, participar de: 1 RANKING, 1 RATING ou 1 RANKING + 1 RATING, podendo ser alocado na categoria correspondente a sua idade e no RATING correspondente aos seus pontos.

CAPÍTULO XII - COMPETIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA - RANKING

Artigo 24º - RANKING - por categoria de faixa etária.

- §1 Iniciantes, Pré-mirim, Mirim, Infantil, Juvenil, Juventude, PNE/Andante, PNE/Cadeirante, Adulto, Sênior e Veterano I e Veterano II.
- §2 Quando não houver a categoria referente à inscrição, desde que possível, os inscritos serão alocados na categoria imediatamente superior (para as categorias Pré-mirim, Mirim, Infantil, Juvenil e Juventude) ou anterior (para as categorias Sênior e Veterano).
- §3 Os atletas da categoria Adulto somente poderão jogar na sua respectiva categoria.
- § 4 Na composição das chaves dos grupos na competição de RANKING, observar-se-á a colocação dos atletas conforme sua posição no RANKING, em primeiro lugar, e no caso de empate, a posição no RATING.
- § 5 Os 32 atletas melhores classificados em cada categoria de faixa etária terão direito à seguinte pontuação relativa ao RANKING:

COLOCAÇÃO	RANKING
1°	500
2°	350
3° (2)	250
5° (4)	150
9° (8)	100
17º (16)	50

CAPÍTULO XIII - COMPETIÇÃO POR NÍVEL TÉCNICO - RATING

Artigo 25° - RATING - por categoria de nível técnico.

§1 - As categorias e sua pontuação do RATING masculino e feminino são:

RATING	PONTOS
А	Mais de 400
В	200 a 399
С	100 a 199
D	Menos de 100

- 1.1 A forma de disputa do RATING será Eliminatória Simples.
- 1.2 O cálculo do RATING seguirá a tabela:

VITÓRIAS E DERROTAS ESPERADAS		VITÓRIAS E DERROTAS INESPERADAS			
Pontos de Diferença	<u>Vitória</u>	<u>Derrota</u>	Pontos de Diferença	<u>Vitória</u>	<u>Derrota</u>
<u>>=750</u>	<u>1</u>	<u>0</u>	<u>>=500</u>	<u>30</u>	<u>22</u>
>=500	<u>2</u>	<u>0</u>	>=400	<u>26</u>	<u>20</u>
>=400	<u>3</u>	<u>1</u>	>=300	<u>23</u>	<u>18</u>
>=300	<u>4</u>	2	>=200	<u>20</u>	<u>16</u>
>=200	<u>5</u>	<u>3</u>	>= <u>150</u>	<u>18</u>	<u>14</u>
>=150	<u>6</u>	<u>4</u>	<u>>=100</u>	<u>16</u>	<u>12</u>
>=100	<u>4</u>	<u>5</u>	<u>>=50</u>	<u>14</u>	<u>11</u>
<u>>=50</u>	<u>7</u>	<u>6</u>	<u>>=25</u>	<u>12</u>	<u>10</u>
<u>>=25</u>	<u>9</u>	7	<u>>=0</u>	<u>10</u>	<u>8</u>
<u>>=0</u>	<u>10</u>	<u>8</u>			·

CAPÍTULO XIV - COMPETIÇÃO PARA TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS E NÍVEIS TÉCNICOS - ABSOLUTO

Artigo 26º - ABSOLUTO – Todas as faixas etárias e níveis técnicos.

- §1 O evento será disputado por atletas de todas as faixas etárias e níveis técnicos.
- §2 Os atletas serão alocados nas chaves de acordo com sua classificação no Ranking Absoluto, sendo:

Α	В	С	D
1	2	3	4
8	7	6	5
12	11	10	9
16	15	14	13

§3 – Os atletas receberão pontuação, por sua classificação final, da seguinte forma:

COLOCAÇÃO	ABSOLUTO		
1°	500		
2°	350		
3° (2)	250		
5° (4)	150		
9° (8)	100		
17° (16)	50		

§4 – Cada confronto receberá pontuação para o Rating Unificado, sendo:

VITÓRIAS E DERROTAS ESPERADAS		VITÓRIAS E DERROTAS INESPERADAS			
Pontos de Diferença	<u>Vitória</u>	<u>Derrota</u>	Pontos de Diferença	<u>Vitória</u>	<u>Derrota</u>
<u>>=750</u>	<u>1</u>	<u>0</u>	>=500	<u>30</u>	<u>22</u>
>=500	<u>2</u>	<u>0</u>	>=400	<u>26</u>	<u>20</u>
>=400	<u>3</u>	<u>1</u>	>=300	<u>23</u>	<u>18</u>
>=300	<u>4</u>	<u>2</u>	>=200	<u>20</u>	<u>16</u>
>=200	<u>5</u>	<u>3</u>	>=150	<u>18</u>	<u>14</u>
>=150	<u>6</u>	<u>4</u>	<u>>=100</u>	<u>16</u>	<u>12</u>
>=100	<u>4</u>	<u>5</u>	>=50	<u>14</u>	<u>11</u>
<u>>=50</u>	<u>7</u>	<u>6</u>	<u>>=25</u>	<u>12</u>	<u>10</u>
<u>>=25</u>	<u>9</u>	7	<u>>=0</u>	<u>10</u>	<u>8</u>
>=0	<u>10</u>	<u>8</u>			

CAPÍTULO XV - DA DISCIPLINA EM GERAL

- **Artigo 27º** A postura de dirigentes e atletas, mesmo em situações adversas, deverá concorrer de forma permanente para o brilho das competições e para a manutenção do bom nome do Tênis de Mesa.
- § 1 Será considerado como falta disciplinar e passível de punição, o atleta que apresentar-se para competir, seja por equipe, dupla ou individual, sem que esteja usando o uniforme oficial da entidade a qual representa.
- § 2 Na falta injustificada de um atleta, dupla ou equipe para jogar (WxO), os mesmos deverão ser punidos com a desclassificação do evento e seus resultados anteriores e posteriores tornarem-se nulos.

CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos, analisados e estudados pela Presidência da FMTM.

Artigo 29º - As disposições contidas neste Regulamento Geral de Competições entram em vigor no dia da sua publicação.

Artigo 30º - Revogam-se todos os Regulamentos anteriores referentes à matéria.